



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Ratificação	2
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.803, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"APROVA O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS DO MUNICÍPIO DE GETULINA."

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), elaborado em conformidade com o estabelecido na Lei Nacional nº 12.305/2010 e seu Regulamento, sendo o principal instrumento de planejamento da gestão integrada de resíduos sólidos, bem como, para a execução dos serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Estão sujeitas à observância do PMGIRS as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Art. 3º. O PMGIRS engloba integralmente o território do Município.

Art. 4º. O PMGIRS de Getulina, instituído por esta Lei será avaliado e revisado no máximo a cada 4 (quatro) anos, sendo a primeira revisão em 2025, em razão da necessidade de compatibilização com a elaboração do Plano Plurianual do Município de Getulina (PPA).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Getulina/SP, 28 de novembro de 2023.

Assinado no original

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

Assinado no original

ANA LÍGIA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete

Decretos

Decreto nº 3.355 de 28 de novembro de 2023.

Eu, **ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, usando das atribuições que me são conferidas por Lei.....

DECRETO:

Artigo 1º - Fica decretado **FACULTATIVO** o ponto nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Getulina: 09 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.

ANA LÍGIA G. DE SOUZA ALVES IWAKAMI

Chefe de Gabinete e Relacionamento

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 039/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: S.H. Sastre Junior ME

Objeto: Prestação de serviços de avaliação, monitoramento e orientação para aprimoramento do IGM TCESP.

Valor: R\$-16.800,00

CAE: 3.3.90.39.05

Vigência: 06 meses

Assinatura: 07/11/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 087/2023

Dispensa de Licitação nº 042/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso II, do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a favor da empresa WILLIAN AUTUSTO GAZETA ME, cujo objeto e a prestação de serviços de limpeza e reparos em vias públicas do Município de Getulina, no valor de R\$-25.760,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta reais), face o disposto no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Quarta-feira, 29 de novembro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1526

Página 3 de 3

Getulina: 28 de novembro de 2023.
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 088/2023

Dispensa de Licitação nº 043/2023

RATIFICO a Dispensa de Licitação com fundamento no inciso IV, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa Copel Construções Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 00.623.468/0001-32 cujo objeto e a contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Travessia e Aduelas de Concreto na Estrada Municipal GET-030, sobre o Córrego São Joaquim, nos termos do Convênio nº CMIL - 069/630/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil, no valor de R\$-551.130,41 (quinhentos e cinquenta e um mil cento e trinta reais e quarenta e um centavos), vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 28 de novembro de 2023.
ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Homologação / Adjucação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 087/2023

Dispensa de Licitação nº 042/2023

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra de limpeza e reparos em vias públicas do Município.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Willian Augusto Gazeta ME.

Valor: R\$-25.760,00

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 28/11/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

PROCESSO Nº 088/2023

Dispensa de Licitação nº 043/2023

Objeto: Execução de obra de construção de uma Travessia e Aduelas de Concreto na Estrada Municipal GET-030, sobre o Córrego São Joaquim, nos termos do Convênio nº CMIL - 069/630/2023, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Casa Militar - Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor a empresa Copes Construções Indústria e Comércio Ltda.

Valor: R\$-551.130,41

CAE: 4.4.90.51.99

Assinatura: 28/11/2023

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Vereador JOÃO CESAR DA SILVA, TORNA PÚBLICO que fará realizar a 37ª Sessão Ordinária, na próxima segunda-feira, dia 04/12/2023, às 20 horas para 1ª discussão e a 38ª Sessão Ordinária, no dia 11/12/2023 para segunda e última discussão e apreciação do Projeto de Lei nº 31/2023, encaminhado pela Mensagem nº 37/2023, dispondo sobre o Orçamento Geral do Município de Getulina para o exercício financeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa em R\$ 57.718.000,00 (cinquenta e sete milhões, setecentos e dezoito mil reais), e dá outras providências, oportunidade que CONVOCA A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Municípes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, determinou que fosse expedido a presente Convocação que será publicada na Imprensa oficial do Município, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município.

Câmara Municipal de Getulina, 27 de novembro de 2023.

JOÃO CESAR DA SILVA

Presidente da Câmara